DECRETO LEGISLATIVO 02/2021

Revoga Decreto 01/2021 e cancela promulgação de Resolução 398/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, na forma legal e regimental;

CONSIDERANDO o Art.2º da Constituição Federal e princípio fundamental para o funcionamento das instituições e base do Estado Democrático de Direito que é a independência e harmonia entre os poderes;

CONSIDERANDO o inciso V do Art.73 da Lei Orgânica do Município de Muriaé que dá Competência Privativa a Câmara Municipal de Muriaé a abertura de crédito suplementar no seu Orçamento;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal atendeu parcialmente a solicitação de abertura de crédito suplementar no Orçamento Próprio da Câmara Municipal, conforme decreto nº 10.727 de 06 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução 398, de 01 de outubro de 2021, aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Muriaé que permitiu a abertura de créditos suplementares ao Orçamento da Câmara Municipal com anulação parcial de suas dotações;

CONSIDERANDO o Art.50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, e;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e ao princípio da Auto Tutela:

DECRETA

Art. 1° – Fica Revogado o Decreto 01/2021 e Cancelada a Promulgação a Resolução 398/2021, por perda do objeto com o atendimento parcial pelo Chefe do Poder Executivo com a abertura de créditos suplementares ao Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 1° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Muriaé, 06 de outubro de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
PRESIDENTE